

**Deliberação CBH-PP/176/2016 de 02/12/2016.  
Aprova a convocação dos segmentos Sociedade Civil, Estado e Municípios visando à composição para a renovação da Diretoria do CBH-PP, relativa ao biênio 2017/2018.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Artigo 8º, §1º, do Estatuto do CBH-PP, em vigor.

**Delibera:**

Artigo 1º - A Secretaria Executiva do CBH-PP em cumprimento ao Artigo 8º, §1º, do Estatuto convocará as entidades da Sociedade Civil Organizada para a reunião prévia que irá definir seus representantes para a Assembleia do dia **03/03/2017**, para composição e renovação do CBH-PP, relativa ao biênio 2017/2018.

Artigo 2º - Para participação na reunião prévia a entidade da Sociedade Civil Organizada interessada deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 7.663/91 e ter, no mínimo, dois anos de funcionamento, devidamente comprovado por meio de seu registro e atividades desenvolvidas, bem como, fazer sua inscrição até às **17h00min do dia 27/01/2017 (sexta-feira)**, ocasião em que deverá apresentar devidamente preenchida a Ficha de Cadastramento, Anexo I desta Deliberação.

*Parágrafo Único:- No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição, deverão ser entregues todos os documentos comprobatórios citados no Item 4 do Edital, Anexo II desta Deliberação, **Incluindo** as entidades já cadastradas.*

Artigo 3º - A convocação das entidades devidamente inscritas, conforme previsto no Artigo 2º, dar-se-á por ofício e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.

Artigo 4º - A reunião prévia das Entidades Civas Organizadas, que será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, dar-se-á em **08/02/2017 (quarta-feira)** na sede regional do DAEE, sito à Rua João Gonçalves Foz nº 1736 – Centro Universitário, em Presidente Prudente, às 19h30min, sendo que, para tanto, haverá convocação pela Secretaria Executiva, conforme Ofício de Convocação e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.

Artigo 5º - Na ocasião da reunião prévia tratada no Artigo 2º, as entidades já compostas para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP;

Artigo 6º - A Secretaria Executiva do CBH-PP convocará os Órgãos do Estado à reunião prévia que irá definir seus representantes para indicação na Assembleia do dia **03/03/2017**, para renovação e composição do CBH-PP, biênio 2017/2018.

Artigo 7º - A reunião prévia dos Órgãos do Estado, que será coordenada pelo Secretário Executivo do CBH-PP, dar-se-á em **09/02/2017 (quinta-feira)** na sede regional do DAEE, sito à Rua João Gonçalves Foz nº 1736 – Centro Universitário, em Presidente Prudente, as 09h30min, sendo que, para tanto, haverá convocação pela Secretaria Executiva.

Artigo 8º - Na ocasião da reunião prévia tratada no Artigo 7º, os órgãos estaduais já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP

Artigo 9º - A Secretaria Executiva do CBH-PP convocará os Municípios à reunião prévia que irá definir seus representantes para indicação na Assembleia do dia **03/03/2017**, para renovação e composição do CBH-PP, biênio 2017/2018.

Artigo 10 - A reunião prévia dos Municípios, que será coordenada pelo Vice- Presidente do CBH-PP, dar-se-á em **10/02/2017 (sexta-feira)**, na sede regional do DAEE, sito à Rua João Gonçalves Foz nº 1736, Centro Universitário, em Presidente Prudente, às 09h30min, sendo que, para tanto, haverá convocação pela Secretaria Executiva.

Artigo 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

***Aprovada na 42ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 02 de dezembro de 2016.***

Sandra Ap. de Souza Kasai  
**Presidente do CBH-PP**

Marcelo Gomes de Oliveira Néias  
**Vice - Presidentedo CBH-PP**

Sandro Roberto Selmo  
**Secretário Executivo do  
CBH-PP**

## FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2017/2018

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Principais questões a que se dedica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço da Sede: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ da Entidade: \_\_\_\_\_ Data da Fundação: \_\_\_\_\_

N.º de Associados: \_\_\_\_\_ Região de Atuação: \_\_\_\_\_

Estatuto Registrado em Cartório: ( ) Sim ( ) Não

N.º do Registro: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Ata de eleição da última Diretoria devidamente registrada em cartório: ( ) Sim ( ) Não

A entidade deseja representar a seguinte categoria no CBH-PP: (assinalar somente uma)

( ) universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e escolas técnicas profissionalizantes;

( ) usuários das águas representados por entidades associativas;

( ) associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias e outras associações não governamentais;

Representante (Nome): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente

## **EDITAL**

O CBH-PP em atendimento ao Estatuto e a Deliberação CBH-PP/176/2016, convoca a Sociedade Civil para participar da reunião que ocorrerá no dia **08/02/2017 (quarta-feira)**, visando a escolha das entidades devidamente cadastradas até **27/01/2017** para composição do CBH-PP.

O prazo para protocolo da inscrição da entidade será até as **17h00min** do dia **27/01/2017**, na Secretaria Executiva do CBH-PP, sita a Rua João Gonçalves Foz nº 1736, Centro Universitário, Presidente Prudente – fone/fax(18)3221-4350. Este Edital está disponível no site <http://www.cbhpp.org/eleicao>

Data: 08/02/2017 (quarta-feira)

Horário: 19h30min

Local: DAEE

Rua João Gonçalves Foz nº 1736 – Centro Universitário – Presidente Prudente

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- 1- A reunião será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, representante do segmento Sociedade Civil;
- 2- As inscrições deverão ser protocolizadas junto a Secretaria Executiva, onde deverá ser entregue a Ficha de Cadastramento, conforme modelo constante no Anexo I;
- 3- Não serão aceitas inscrições enviadas à Secretaria Executiva via FAX ou E-MAIL;
- 4- Para que as entidades possam participar do Comitê, elas devem provar estar legalmente constituídas (inscrição, CNPJ), ter no mínimo dois anos de funcionamento, devidamente comprovado através de seu registro e atividades desenvolvidas, ter número determinado de associados/filiados (a ser definido na reunião deste segmento) e comprovarem sua base territorial de atuação na bacia hidrográfica abrangida pelo CBH-PP, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.663/91;
- 5- No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), deverão ser obrigatoriamente entregues os documentos comprobatórios citados no item anterior, inclusive as entidades já cadastradas;
- 6- Caso não compareça(m) representante(s) de categoria(s) prevista(s) no Estatuto, que são em número de 13 (treze) titulares e 13 (treze) suplentes, poderá(ão) outra(s) categoria(s) presente(s) à reunião preencher(em) a(s) vaga(s);
- 7- Caso ocorra a presença em número superior ao de vagas disponíveis, em uma determinada categoria, o representante será escolhido pela própria categoria;
- 8- Na reunião do dia 08/02/2017 da Sociedade Civil, serão indicados os representantes do segmento e posteriormente, levados à Assembléia de Composição e Eleição da Diretoria do CBH-PP, no dia 03/03/2017, sendo indispensável a presença dos respectivos representantes.

Sandra Ap. de Souza Kasai  
**Presidente do CBH-PP**

Marcelo Gomes de Oliveira Néias  
**Vice - Presidente do CBH-PP**

Sandro Roberto Selmo  
**Secretário Executivo do  
CBH-PP**